



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2344

Em 04 / 07 / 2025

Mémica

EXPEDIENTE

Ofício nº 2509/2025/SG

Juiz de Fora, 04 de julho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1252/2025
Pedido de Informação nº 121/2025
De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 121/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria da Fazenda (SF), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039
668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.07.04 09:32:12
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

Memorando 5- 45.110/2025

De: Tulio M. - DCIM

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 02/07/2025 às 16:46:50

Setores envolvidos:

DCIM, SG - SSRI - DAPROL

Pedido de Informação nº 121/2025 - Roberta Lopes

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Controle do Cadastro Imobiliário Municipal

SF - SSAFI - DCIM

Prezados

Em resposta à solicitação desta Casa Legislativa, encaminhada no Pedido de informação nº 121/2025, referente ao fornecimento de relação de vias públicas do município que não possuem denominação oficial, venho, respeitosamente, encaminhar a relação extraída dos sistemas de cadastro Imobiliário, considerando as seguintes restrições:

1. Extensão Territorial e Complexidade do Município: Juiz de Fora possui uma área geográfica extensa e um tecido urbano dinâmico, o que demanda um trabalho contínuo de atualização cadastral. A identificação precisa de vias não denominadas exigiria um levantamento técnico minucioso em todas as regiões, incluindo áreas rurais e de expansão urbana, o que demandaria tempo e recursos significativos.

Desta forma disponibilizamos somente os logradouros já identificados e georreferenciados sem denominações oficiais atribuídas por lei, já constantes da base imobiliária do IPTU. Logradouros ou passagens provenientes de implantação não aprovadas, ou áreas invadidas, pela própria origem não serão relacionadas, bem como logradouros que não possuem nenhum imóvel cadastrado para o mesmo.

2. Dispositivo Legal Existente: O Município já dispõe de mecanismos oficiais para consulta e regularização de denominações de logradouros. Os vereadores deverão solicitar a verificação ou proposta de denominação por meio ofício encaminhado diretamente à Secretaria de Governo, anexando em conjunto as informações complementares de cada denominação, garantindo assim a transparência, organização e presteza no atendimento.

3. Trabalho em Andamento: A Prefeitura, por meio do Cadastro Imobiliário na Secretaria da Fazenda em conjunto com a Secretaria de Governo, mantém esforços contínuos para atender e informar todas as solicitações oriundas da Câmara dos Vereadores, em conformidade com o plano diretor e a legislação municipal.

4. Imagens e Localização: A imagem com as localizações dos logradouros se torna ineficiente para a impressão por motivo da escala do MUB (mapa Urbano Básico), o que torna a visualização fora do sistema muito pequena. Estamos trabalhando em um Novo Termo de Referência de um novo Sistema de Georreferenciamento, que permitirá, a critérios do governo, disponibilizá-lo para consultas.

Sem prejuízo do exposto, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais e reafirmamos nosso compromisso com uma gestão urbana eficiente e transparente.

Atenciosamente,

Tulio Alves Matta

Gerente do Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal

Anexos:

Logradouros_sem_denominacao.pdf



SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Controle do Cadastro Imobiliário

OBJECTID	CODLOGRAD	TIPO	TITULO	NOME	BAIRRO
167	5307	RUA		B	DISTRITO DE ROSÁRIO DE MINAS
732	4071	RUA		L	PARQUE INDEPENDÊNCIA
1718	2068	RUA		A	JARDIM DE FÁTIMA
2370	5420	PASSAGEM		2	VIVENDAS DA SERRA
2976	1756	RUA		2	JARDIM CACHOEIRA
4280	4120	RUA		C	ALTO JARDIM CASABLANCA
4333	4439	PASSAGEM		A	ADOLFO VIREQUE
4334	2963	RUA		1	MORRO DOS PINHEIROS
4443	2171	RUA		B	MARTELOS
4448	3189	RUA		F	PARQUE SÃO PEDRO
4493	3039	RUA		G	TUPAN
4501	4799	RUA		D	VIA DO SOL
4951	4669	RUA		A	CAIÇARAS
5134	3114	RUA		D	VILA QUINTA CONCEIÇÃO
5141	3454	RUA		A	PARQUE ABC
5302	1515	RUA		4	NOVA ERA – 1 SEÇÃO
6777	3942	RUA		A	LOTEAMENTO DA SERRA
8145	3716	RUA		S	VILA OLAVO COSTA
16409	2548	RUA		G	JARDIM DE FATIMA
17219	4005	RUA		J	JARDIM CASABLANCA
17613	4121	RUA		D	ALTO JARDIM CASABLANCA
26015	2098	RUA		A	SÃO PEDRO
27628	3040	RUA		I	TUPAN

SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Controle do Cadastro Imobiliário

38421	4736	RUA	F	PORTAL DO AEROPORTO
43617	3604	RUA	D	PAÇO DEL REY
89615	2413	PASSAGEM	B	SERRA VERDE
106459	704	RUA	I	SAO SEBASTIAO
7527	989	RUA	B	JARDIM BOM JESUS
225	4921	RUA	G	RESIDENCIAL ALVIM